



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

## RESOLUÇÃO Nº. 087/2024 - CMAS, de 13 de dezembro de 2024.

**Súmula:** Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme segue:

CALENÁRIO DE REUNIÕES - Exercício de 2025 -		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Março	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Abril	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Maio	14	13h15 – 16h30
	28	13h15 – 16h30
Junho	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Julho	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Agosto	13	13h15 – 16h30
	27	13h15 – 16h30
Setembro	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
Outubro	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Novembro	12	13h15 – 16h30
	16	13h15 – 16h30
Dezembro	03	13h15 – 16h30

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Londrina-PR